ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 469, de 28 de dezembro de 1962.

Suplementa verbas orçamentárias no montante de Cr$ 245.000,00.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - São suplementadas as seguintes verbas orçamentarias:

8.02.4 – Aluguéis de subprefeituras	Cr$ 35.000,00
8.04.3 – Material de expediente	Cr$ 30.000,00
8.11.0 – Percentagem sôbre cobranças	Cr$ 20.000,00
8.81.1 – d) Gratificações por serviços extraordinários	Cr$ 40.000,00
8.81.3 – a) Material para atender à construção e recomposição de calçamentos e calçadas	Cr$ 120.000,00
Total	Cr$ 245.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução de igual importância na dotação 8.82.2 – b) Aquisição de duas tombadeiras.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de dezembro de 1962.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 469 DO LIVRO 7, FOLHA 66.